JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.004.352.92-62

Operação interligada – exame de contrato para construção e doação de unidades habitacionais para a população favelada – empresa beneficiada com a alteração/supressão de exigências legais – uso e ocupação do solo – acolhido o ajuste, o termo reti-ratificação e o acompanhamento da execução contratual – Lei 10209/86 e Decreto 26913/88, art. 2º, II Decreto 33673/93

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.004.352.92-62, reincluídos em pauta pelo Conselheiro PLANET BUARQUE – Relator, após terem sido retirados, para melhores estudos, na 1477ª S.O.

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, em acolher o ajuste e o termo de reti-ratificação, com retorno dos autos aos órgãos técnicos para que se proceda à análise da execução contratual.

Participaram do julgamento o Conselheiro Substituto ALCEU MACIEL – Revisor e os Conselheiros FRANCISCO GIMENEZ e WALTER ABRAHÃO.

Ausente o Conselheiro ALTINO MACHADO, Presidente, em gozo de férias.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário "Prefeito Faria Lima", 18 de agosto de 1993.

EURÍPEDES SALES
Vice-Presidente no exercício
da presidência

PLANET BUARQUE
Relator

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, incluídos em pauta, na presente sessão, pelo Conselheiro EURÍPEDES SALES – Relator, nos termos do parágrafo 2º do artigo 157 do Regimento Interno desta Corte.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, em acolher o acompanhamento da execução do contrato.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor "ad hoc" e EDSON SIMÕES.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo de férias.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto FÁBIO COSTA COUTO FILHO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 07 de julho de 2004.

ANTONIO CARLOS CARUSO
Presidente

EURÍPEDES SALES
Relator